



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 172/2021.....	2
DECRETO Nº 173/2021.....	4
DECRETO Nº 174/2021.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 172/2021

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES EM CAUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o requerimento formulado pelo loteador, CBS *Empreendimentos Ltda*, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.228.449/0001-93, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no *Condomínio Residencial Coliseu Residence*;

DECRETA

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento parcial das obras necessárias no referido loteamento, fica liberado da caução os lotes urbanos abaixo:

1. **lote urbano nº 209 (duzentos e nove) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.469, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

2. **lote urbano nº 211 (duzentos e onze) do Condomínio Coliseu Residence**, registrado através da matrícula nº 92.471, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Mantêm-se caucionados os Lotes nº 08 (oito) e 10 (dez), previstos no art.8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2111/18, 02 de outubro de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 2162/19, de 26 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Condomínio Coliseu Residence.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 068/21, de 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 10 de novembro de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 173/2021

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTE EM CAUÇÃO/HIPOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a conclusão dos serviços previstos no art.3º da Lei Municipal nº 2194/20, de 28 de abril de 2020, CCO/Habite-se nº 26/21;

Considerando, o requerimento formulado pelo loteador, Contorno Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.915.013/0001-59, pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras necessárias no *Núcleo Industrial Brisa*.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o cumprimento total das obras necessárias no referido loteamento, fica liberado da caução/hipoteca os lotes urbanos abaixo:

1. **lotes urbanos nº 46 (quarenta e seis) – Quadra 01 – Matrícula nº 48.972, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, oriundo do desmembramento do Lote nº 12-J3-23, de propriedade de Contorno Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
2. **lotes urbanos nº 47 (quarenta e sete) – Quadra 01 – Matrícula nº 48.973, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, oriundo do desmembramento do Lote nº 12-J3-23, de propriedade de Contorno Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.**
3. **lotes urbanos nº 48 (quarenta e oito) – Quadra 01 – Matrícula nº 48.974, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, oriundo do desmembramento do Lote nº 12-J3-23, de propriedade de Contorno Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções/hipotecas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 10 de novembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01896 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 174/2021

PRORROGA O MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2091/18/18, de 30 de maio de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com o art. 3º, §º, da Lei Municipal nº 2091/18, de 30 de maio de 2018 e art.3º do Decreto nº 112/19, de 23 de agosto de 2018. fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal do Turismo, que terá seu vencimento em.23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Demais atos relativos as composições das câmaras técnicas e demais assuntos, deverão ser resolvidos pela plenária do Conselho Municipal através de ata e publicação de Resoluções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de novembro de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)